

no.

Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano,
11 de maio de 2004.


Dorgival Neto do Nascimento
Prefeito



A presente lei foi publicada e registrada
na Secretaria desta Prefeitura, aos onze (11) dias
do mês de maio do ano de dois mil e quatro (2004)



Lei nº 406/2005

De 17 de janeiro de 2005

Revoga a Lei nº 405/2004, em todo seu
teor, sancionada em 11 de maio de 2004.

O Prefeito, Chefe do Poder Executivo Municipal
de Girau do Ponciano, Estado de Minas, no uso
de suas atribuições legais conferidas pelas Constitui-
ções Federal e Estadual, Lei Orgânica do Municí-
pio e demais diplomas legais.

Faço saber que a Câmara Municipal
de Girau do Ponciano aprovou e me sancionou a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 405/2004, datada de 11 de maio de 2004, em todos os seus termos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano,
AL, 17 de janeiro de 2005.

David Ramos de Barros
Prefeito
Girau do Ponciano - AL

A presente lei foi publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura, aos dezessete (17) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005)

Alfredo de Oliveira Silva
Sec. Municipal de Administração e Planejamento
Alfredo de Oliveira Silva
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

David Ramos de Barros
David Ramos de Barros
Prefeito
Girau do Ponciano - AL

LEI Nº 407/2005
De 06 de abril de 2005.

AUTORIZA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA A UTILIZAR-SE DE MEIO ELETRÔNICO PARA A MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A.

O Prefeito, chefe do Poder Executivo Municipal de Girau do Ponciano, Estado de Alagoas